



---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE BOM JARDIM E NA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DE OLIVEIRA NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 – centro- São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG, a empresa **TORO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/0001-07, situada na Rua Juvêncio de Oliveira, nº 17, Bairro Vila Maria, em Pedra de Maria da Cruz/ MG, neste ato representado pela Srt. Mika Giordana Mourão inscrita no CPF sob nº 033.045.816-77 e portador da Cédula de identidade nº MG – 10.340.531, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 13/07/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 044/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro 65, I, “a” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa, mediante ofício protocolado no setor de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução;

**CONSIDERANDO** que os preços da construção civil foram elevados a patamares insustentáveis economicamente afetando assim diretamente o contrato em execução;



**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou planilha orçamentaria com valores atualizados e notas fiscais de materiais que comprovam o aumento dos insumos conforme anexado à solicitação feita pela empresa;

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 044/2021, Tomada de Preços nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do projeto básico/executivo, notadamente com a planilha, oriunda do Contrato nº 035/2021, firmado originalmente em 13/07/2021, permitindo a adequação por acréscimo, uma vez que se faz necessário para implantação da segunda etapa de iluminação no Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 19.11 % (dezenove vírgula onze cento), totalizando o valor aproximado de R\$ 6.013,18 (seis mil, treze reais e dezoito centavos) referente ao valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS

3449051000000 Obras e Instalações 0101 3465-7

3449051000000 Obras e Instalações 0122 3357-0

#### **CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas**



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 13/07/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG 22 de junho de 2022.

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Charles Jefferson Santos**

Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 123.071

**André Luiz Lima de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação

**TORO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ N° 41.805.715/00041-07

**MIKA GIORDANA MOURÃO**

CPF N° 033.045.816-77

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_